



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 56576/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 25/05/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00027/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio



À  
 Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB  
 Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Cotação de Preços

Prezados,

A presente proposta tem por objeto a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, que serão depositados bombonas de 200 litros, com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela WASTE em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde.

As coletas serão realizadas quinzenalmente O valor cobrado será de R\$ 900,00 (Novecentos reais) por mês, para um período de 09 (nove) meses o valor total será de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas, em especial pelos órgãos ambientais competentes.

No valor acima proposto estão inclusos todos os custos, impostos, encargos, seguros, fretes ou outras despesas, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através do e-mail [contato@wastebr.com](mailto:contato@wastebr.com) ou dos contatos ou (83) 98203-0002 / 99615-7589.

Sousa, 11 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**WASTE - Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA**  
**CNPJ: 20.474.613/0001-78**  
 Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante  
 Gerente Comercial



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO****Processo Administrativo nº 055/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sitio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB,** perfazendo um valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

  
**Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 055/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sitio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB,** perfazendo um valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO****Processo Administrativo nº 055/2023**

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB efetue a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A escolha recaiu sobre a empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sitio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB,** perfazendo um valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município. Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Assessoria Jurídica**

Processo Administrativo nº 0055/2023

Data: 16/03/2023.

Senhor Secretário,

À apreciação deste Setor Jurídico, para realização de processo licitatório, conforme consulta, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB e tomando-se por base o que relata a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24º Inciso II onde se diz: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", esta assessoria jurídica, opina pela modalidade de dispensa de licitação.

É o Parecer,

  
Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior  
OAB/PB 13.676

A

Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Processo Administrativo nº 0055/2023

Em, 17 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Cordialmente,

Robson M. D. Laurencio  
Setor Contábil

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 0027/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**PARTICIPANTE: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ N° 20.474.613/0001-78**, sediada no Sítio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB.

**FUNDAMENTADO:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e/ou Programas.

**VALOR GLOBAL: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de abril de 2023.

**José Paulo Filho**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2023 às 10:37:47 foi protocolizado o documento sob o N° 56576/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00027/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 03/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 8.100,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (604), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? : Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.100,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.474.613/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	2179a885b5bd4dc05a52fa51eb25187b
Justificativa do preço contratado	Sim	2179a885b5bd4dc05a52fa51eb25187b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2179a885b5bd4dc05a52fa51eb25187b
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	234351d8fb22884d0295a45b333eff55
Previsão Orçamentária	Sim	4a188c3cd82e46173023cd8c21e7fda8
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME	Sim	aadd502039bf29a9b7bc4a4975f1416a
Ratificação	Sim	d5418133b9aa1575e5dc88a71b3daece

**João Pessoa, 25 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76/2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB,  
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTANA DOS GARROTES-PB E A WASTE COLETA DE  
 RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº  
 20.474.613/0001-78.**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ(MF) n 08.942.211/0001-55°, com sede à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795.000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o **SR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, aqui denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a **EMPRESA WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78**, sediada no Sítio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB, denominado de **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o **valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais)**, com pagamento todo final de mês, no período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago a prazo ao CONTRATADO, mediante recibo.

**DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 04 – O prazo deste contrato será a partir do dia **04 de abril** do ano em curso com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

**DOS RECURSO**

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064** Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Piancó- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 José Paulo Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS  
 CNPJ Nº 20.474.613/0001-78  
 CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha Medione Rodrigues dos Santos CPF: 030443.371-35

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
0027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RECURSOS:** Próprios e/ou Programas.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – DEMAIS – CNPJ Nº 20.474.613/0001-78, sediada no Sítio Mãe D'água, SN, Galpaoa, Zona Rural – CEP: 58.814-000 – Sousa – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 04/04/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**A17E8C31

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/04/2023. Edição 3344  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Processo Administrativo nº 0055/2023

Em, 17 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0004 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde - 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2014 2071 Manutenção das atividades dos Programas Básicos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 122 1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Epidemiológica); 10 301 1015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; 10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde( Vigilância Sanitária) - 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Cordialmente,

**Setor Contábil**

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
**NESTA**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.474.613/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>SIT MAE D'AGUA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOA</b>	
CEP <b>58.814-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SOUSA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REUDIMACIR@WASTEBR.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 3521-1767/ (83) 9444-1461</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **09:34:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA****16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Câncio, n 1891- apart.902, bairro de Manaira nesta capital, CEP 58038-342 e **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 12/11/1991, natural de Sousa/PB, portador da cédula de identidade sob n.3.521.793 - SSP/PB e CPF n.087.165.764-38, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Lucinéia Cabral Batista, n. 130 – apartamento 101 – Bairro dos Estados – CEP. 58030-120, sócios da sociedade empresária, denominada **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa/PB – CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4 por despacho em 20/06/2014 e filiais na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199 e na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir;

**I - Da Alteração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, detentor de 5.000 quota, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas para o sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

**Parágrafo Único:** O sócio cedente, declara ter recebido o valor equivalente as quotas ora transferidas por venda, no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do País, nada tendo a reclamar do sócio ou da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda correte do País, permanece inalterado e atribuído ao sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, na sua totalidade.

**II - Da Consolidação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo presente instrumento, resolve o único sócio, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar da seguinte forma:

**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**

Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual

**CONTRATO SOCIAL**

**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º. 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Cândio, n 1891- apart.902, bairro de Manaira nesta capital, CEP 58038-342.

**I - Da Denominação, da Sede, do Foro e do Prazo de Duração.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade com nome empresarial **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa/PB – CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4, por despacho em 20/06/2014.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade possui as seguintes filiais:

1. Localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391.
2. Na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199.
3. Na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá estabelecer outras filiais, agências, escritórios, representações e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014, e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO

**II - Do Objeto Social.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objeto social:

- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
- 8130-3-00 – Atividade de Paisagísticas.
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 7820-5-00 - Locação de mão de obra temporária

**WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA****Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

3702-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

**Parágrafo Primeiro:** A filial localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade do Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, exercerá as mesmas atividades da Matriz.

**Parágrafo Segundo:** A filial localizadas na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 -Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

**Parágrafo Terceiro:** A filial localizadas na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 -Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

4930-2-02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

**III - Do Capital Social.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e atribuído na sua totalidade ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

**Parágrafo Primeiro:** A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** O único sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

**IV -Da Administração.**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com poderes para adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Primeiro:** O único sócio e administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas.

**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA****Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos administradores, procuradores ou funcionários, que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais ou ainda, fianças avais ou endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, aquisição, alienação, empréstimos em instituições financeiras, abertura de conta corrente, ônus sobre bens moveis e imóveis da sociedade, salvo aprovação do único sócio.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas pela sociedade além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção aquela para fins judiciais, ter prazo de validade limitado.

**Parágrafo Quarto:** Todas as procurações e contratos firmados até a presente data pelo único sócio, permanecerão hígidos e ratificados, respeitando-se os prazos de vigência estipulados em cada instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelo único sócio, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

**V - Do Conselho Fiscal.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** – Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

**VI - Da Reunião e Deliberação Sociais:**

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas pelo único sócio, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA, conforme Art. 1072, Parágrafo 6º, da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação do único sócio.

**VII -Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que serão apreciadas pelo único sócio.

**Parágrafo Único** - As demonstrações contábeis da sociedade, incluem toda movimentação da matriz e suas filiais, de forma consolidada.

**VIII – Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A morte, incapacidade, retirada ou insolvência do único sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, sendo-lhes também assegurado o direito de receber, caso não queiram integrar o quadro social, os haveres do falecido ou interdito. Estes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, incapacitado, retirante ou insolvente, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 12ª e 13ª abaixo, caso aqueles não demonstrarem interesse em permanecerem na sociedade.

**WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA****Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A apuração de haveres do sócio tomará por base exclusivamente critérios contábeis, inclusive na avaliação dos bens e direitos intangíveis, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO:** O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou aos seus sucessores legais, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do levantamento do balanço especial, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade. Os valores devidos serão atualizados de acordo com os índices de variação do INPC ou outro índice que venha substituí-lo, ocorridos entre a data do balanço especial e do efetivo pagamento.

**IX - Da Liquidação da Sociedade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO:** A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por decisão do único sócio.

**Parágrafo único:** Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá ao único sócio deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

**X - Do Foro.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

**XI - Disposições Gerais.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via, para registro na Junta Comercial da Paraíba.

Sousa, 10 de novembro de 2022.

**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**

**FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08716576438	FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
80525296468	REUDIMACIR SOARES DE ABREU



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 14:46 SOB N° 20221257381.  
 PROTOCOLO: 221257381 DE 14/11/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214802791. CNPJ DA SEDE: 20474613000178.  
 NIRE: 25200828534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.  
 WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56576/23. Data: 25/05/2023 10:41. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
 Impresso por convidado em 24/07/2023 12:12. Validação: F215.F1FD.3765.2275.2CFD.5ACE.0D9B.C8E7.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º CÍRULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E 1º CÍRULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - C.º CIVIL - C.º COM.º DE REG.º  
 Rua da Liberdade, 105 - 3º andar - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000 - Fone: (33) 3244-1000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.007/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 7434141191332300080-1; Data: 14/11/2019 13:39:01**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49386-TV9Q;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Proibido Plastificar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
**REUDIMACIR SOARES DE ABREU**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 1592127 SSP PB

CPF 805.252.964-68 DATA NASCIMENTO 18/03/1974

FILIAÇÃO  
 ROBERTO EUDIMACIR  
 ROLIM DE ABREU  
 MARIA AUXILIADORA  
 SOARES DE ABREU

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03460189247 VALIDADE 11/11/2024 1º HABILITAÇÃO 21/12/2004

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*Reudimacir Soares de Abreu*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 12/11/2019

*Amadeu*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

74011677460  
 PB040015378

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1843670355

PROIBIDO PLASTIFICAR 1843670355



Livro 787  
Folha(s): 57 à 57v

**PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.**

SAIBAM todos quantos este instrumento público de procuração virem que aos QUATRO ( 04 ) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM ( 2021 ), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Avenida Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaira, neste cartório, perante mim, escrevente autorizado pela Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º (Matriz) **20.474.613/0001-78**, sediada no Sítio Mãe d'água, s/n, Galpão A - Zona Rural, no Município de Sousa/PB, CEP: 58814-000, e Filial: **Inscrita no CNPJ sob o n.º 20.474.613/0002-59**, estabelecida na V. Coletora, s/n, Quadra 03, Lote 04/05, Distrito Industrial II Etapa, Conde - PB; devidamente representadas pelo Sócio Administrador o Sr. **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 805.252.964-68, RG. nº 159.212-7-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Câncio, nº 1891, apt. 902, Manaira, nesta Capital. Reconhecido como o próprio por mim Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo sócio administrador da empresa outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente comercial, com CPF nº 977.680.494-20, RG. n.º 1.809.152-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, nº 111, Jardim Sorrilândia I, Sousa/PB, a quem concede poderes para que possa representá-lo, junto a qualquer órgão público: Federal, Estadual e Municipal, bem como suas **autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista**, inclusive e onde mais se fizer necessário, para participar de Licitações, **Regime Diferenciado de Contratação - RDC** e de Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos em geral, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações, Pregões e RDC, formular lances verbalmente e **eletronicamente**, negociar preços, apresentar propostas, assinar atas, entrar com recursos, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, fazer e assinar requerimentos, bem como assinar termos contratuais, aditivos e rescisões com empresas privadas receber documentação, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO POSSUI VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS**. O nome e os dados do Procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo sócio administrador da empresa Outorgante, que por eles se

Tabeliã: Manuella Rios de Souza Martins / Substituta: Luciana Batista Ribeiro de Lima  
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaira - João Pessoa, PB - CEP 58038-311

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/74340605212694095975>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 74340605212694095975-1  
Data: 06/05/2021 17:29:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL4655-JQ7T:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@ezevedobastos.not.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 17:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1851327390

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1851327390

PARAÍBA

NOBRE  
**MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE  
 1809152 SSP PB

CPF  
 977.680.494-20

DATA NASCIMENTO  
 28/09/1978

FUNÇÃO  
**FERNANDO CAVALCANTE ALVES  
 ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES**

PERÍODO  
 AOC  
 CATEGORIA  
 AB

Nº HABILITAÇÃO  
 01167113002

VALIDADEZ  
 15/10/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 03/06/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SOUSA, PB

DATA EMISSÃO  
 20/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

72477862103  
 PB040828050

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 16:56:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74340402211450705437>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 74340402211450705437-1  
 Data: 04/02/2021 16:50:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Solo Digital Tipo Normal C: AL005794-C2UQ



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
[www.azevedobastos.not.br](http://www.azevedobastos.not.br)

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Concedido a: 7084445083888045048R  
WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
CNPJ/CPF:  
20474613000178  
NOME FANTASIA:  
WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES  
Para estabelecer-se na:  
SIT MAE D'AGUA,S/N,GALPAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000  
  
Com Atividade Principal de:  
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
  
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 14302	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD.ATIVIDADE 0602165	PROCESSO 1602076248	RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL
EMIÇÃO 10/06/2016 12:46:36  Antonio Petrus L. de Andrade FISCAL DE TRIBUTOS Matricula 11 061-2 Fiscal de Tributos	CONFERIDO    Superintendente de Arrecadação	

Este alvara somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

VICENTE DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO  
E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
MAT. 303637



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

Concedido a: 6904401041887602142B

WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF:

20474613000178

NOME FANTASIA:

WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES

Para estabelecer-se na:

SIT MAE D'AGUA,S/N,GALPAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000

Com Atividade Principal de:

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

Exemplos para satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 14302	VALIDADE 31/12/2023	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM
COD ATIVIDADE 0802165	PROCESSO 2107892166	RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL
EMISSÃO 02/01/2023 11:48:25  <i>Andriano A. Firmiano Pordens</i> Matrícula: 11510-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO   Superintendente de Arrecadação

Esta taxa de fiscalização será cobrada no pagamento do ANUÁRIO DE FUNCIONAMENTO



**JOSÉ NEVES MOREIRA**  
Serviço Notarial e Registral

Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves  
Rua Targemir Ezequias de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB  
CEP: 58800-130 - Fone: (31) 3521-2070

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.

Sousa-PB 02/01/2023 15:36:11

Waicle Firmiano Cesarino Rodrigues Neves - Tabela Substituta

F2023-0000667 ENOL:R\$ 3,13 FARPEN:R\$ 0,38 FEPJ:R\$ 0,60 IAP:R\$ 0,09

SELO DIGITAL: ANPO5315-HZF5

Confira a autenticidade em <https://selodigital.t10b.tus.br>



*Waicle Firmiano Cesarino Rodrigues Neves*  
TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1104/2022

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Local Atividade Licenciada  
**SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000**

CNPJ/CPF  
**20.474.613/0001-78**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 6° 49' 00,06" Longitude: 38° 02' 23,98"**

Atividade Licenciada  
**Tratamento térmico por incineração de resíduos classe I líquido e sólido, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS (Grupo A, B e E), classe IIA e IIB, com capacidade de 50kg/hora/ciclo com temperatura mínima operacional de queima de 800° C em uma área construída de 300 m², conforme Resolução CONAMA n° 316/2002.**

### II - CONDICIONANTES

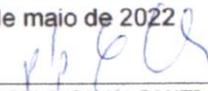
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000174/TEC/LO-3505, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 15/5/2024**

João Pessoa, 16 de maio de 2022

  
JOANNA REGIS NOBREGA  
Diretora Técnica  
SUDEMA

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente  
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambaí - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603  
[www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74341805229112729802>

 **ARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 74341805229112729802-1  
Data: 18/05/2022 11:59:08  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

  
Válfber Azevedo de M. Cavalcanti



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 56576/23. Data: 26/05/2023 10:41. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
Impresso por convidado em 24/07/2023 12:12. Validação: F215.F1FD.3765.2275.2CFD.5ACE.0D9B.C8E7.

## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1104/2022 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
- ME

6. Durante a operação do empreendimento, se faz necessário manter um Responsável Técnico pela atividade com a devida Responsabilidade Técnica, conforme preconiza a Lei Estadual nº 10.653/2016;
7. Acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados na operação do empreendimento, ficando proibido seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
8. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
11. Manter atualizado todos os certificados de calibração do equipamento;
12. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
13. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, comprovantes de destinação final das cinzas geradas no processo;
14. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente o Relatório de Emissões e Controle do Incinerador;
15. Por ter realizado o Teste de Queima recentemente, fica condicionando a realização do Teste de Queima em 180 dias, devendo o empreendedor apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ para aprovação da SUDEMA, conforme Resolução CONAMA 316/02;
16. No ato da renovação da licença, apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ conforme a Resolução CONAMA nº 316/2002;
17. Para a próxima renovação de licença de operação, deverá o empreendedor realizar o Teste de Queima após a aprovação do Plano do Teste de Queima – PTQ e comunicar a SUDEMA previamente, conforme a Resolução CONAMA nº 316/2002;
18. A operação deverá seguir o que preconiza a Resolução CONAMA nº 316/02;
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
20. O não atendimento aos condicionantes supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
21. Esta Licença de nº1104/2022, referente ao processo SUDEMA nº 2022-000174, esta vinculada ao selo nº 052.509, e só terá validade com o selo original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 12:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 74341805229112729802-1 a 74341805229112729802-2

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeecb885316a922ca246feb811ac29e83166c9f42133dd4b139305d4d0e29edce1e73c7937706649b2ae0f48a1058f0f0204b22d4a2fd6f18ae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 20.474.613/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:35 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **6E02.3700.A421.E724**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B547.790D.47FB.6A97**

Emitida no dia 03/04/2023 às 13:37:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.474.613/0001-78**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA</b> 08999674000153 <b>DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 56786 Emissão 15/03/2023 16:33:30
<b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAL</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>		
INSCRIÇÃO: 14302      CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78      NOME: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LT ENDEREÇO: SIT MAE D'AGUA, S/N COMPLEMENTO: GALPAO-A      BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: SOUSA      CEP: 58814000      UF: PB      QUADRA:      LOTE:		
<b>ORIGEM DA INSCRIÇÃO</b>		
CADASTRO ECONÔMICO		
<b>INSCRIÇÕES VINCULADAS</b>		
<b>FINALIDADE</b>		
COMPROVAÇÃO		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: 8ITA0P32AETA20230315 INTERNET		 Segunda Via

DPCERTNV102013

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.474.613/0001-78  
**Razão Social:** WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME  
**Endereço:** SIT MAE DAGUA SN GALPAO A / ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040102331054950478

Informação obtida em 04/04/2023 09:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.474.613/0001-78  
Certidão n°: 8976092/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 16:42:28  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.474.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.474.613/0001-78

Razão Social: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

**Certidão emitida** às 08:17 de 30/03/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FoOg.IUC0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2023 às 10:40:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 56578/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000762023

Data da Publicação: 17/04/2023

Data da Assinatura: 04/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 8.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços da saúde para atendimentos de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal da saúde de Santana dos Garrotes/PB. obedecendo a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME

Contratado (CNPJ): 20.474.613/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	55550172055ce0f8e4bb3dd10fc9fe0c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f215f1fd376522752cfd5ace0d9bc8e7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4a188c3cd82e46173023cd8c21e7fda8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d500bfe2091883f0fd5ba92e92b2570a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 56576/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/05/2023 às 10:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 56578/23 ao Documento 56576/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 56576/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	11 - 14	d500bfe2091883f0fd5ba92e92b2570a
Comprovante de publicidade	15	55550172055ce0f8e4bb3dd10fc9fe0c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	16	4a188c3cd82e46173023cd8c21e7fda8
Comprovantes de regularidade da contratada	17 - 39	f215f1fd376522752cfd5ace0d9bc8e7
RECIBO PROTOCOLO	40	33c1672ebae33c125068a6ca346577b9

João Pessoa, 25 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB